



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 024/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **ANA LÚCIA FERREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de Janeiro de 2020 a 17**

de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 06 de Janeiro de 2022 a 04 Fevereiro de 2022, a funcionária Pública

Municipal **ANAIZA CESAR ROMERO, Nutricionista**, lotada na **Secretaria de Saúde e Saneamento**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 18

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021, a ser usufruída a partir do dia 27 de Dezembro de 2021 a 16 Janeiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **CLAUDIA PASSAGLI BITTENCOURT, Coordenador Setorial**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 27 de Dezembro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Janeiro de 2020 a 01 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 04 de Janeiro de 2022 a 03 Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal **EDVALDO CESAR HARRIGO, Diretor De Trânsito**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 18

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de Setembro de 2020 a 19 de Setembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **ELISDETE GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria de Educação**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 18

PORTARIA Nº 022/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 22 Janeiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **ERENIR JOANA ALONSO, Diretor de Departamento**, lotada na **Secretaria Assistência Social**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 18

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **16 de Março de 2020 a 15 de Março de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **EVA GLEIDE SANTOS BARROS, Agente Comunitária de Saúde**, lotada na **Secretaria de Saúde e Saneamento**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Fevereiro de 2020 a 30 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 22 Janeiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **FÁTIMA QUEIROZ BILSKI, Atendente**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 18

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **FLORCENA GOMES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, lotada na **Secretaria de Saúde e Saneamento**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2020 a 31 de Julho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 10 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na **Secretaria de Saúde e Saneamento**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 18

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Julho de 2020 a 30**

de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 Fevereiro de 2022, a funcionária Pública

Municipal **LUCIMAR PORTILHO JAQUES, Atendente**, lotada na **Secretaria de Educação**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 22 Janeiro de 2022**, o funcionário Público Municipal **LUIZ FERNANDO DA SILVA, Assessor de Gabinete**, lotado no **Gabinete**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 18

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2021 a 31**

de Dezembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 22 Janeiro de 2022, o funcionário Público

Municipal **MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA, Assessor I**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **10** de **18**

PORTARIA Nº 023/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **MARIA AUXILIADORA ALEM, Agente de Endemias**, lotada na **Secretaria de Saúde e Saneamento**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **11** de **18**

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 10 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **MARLEI MENDES CORREA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada no **Gabinete**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 22 Janeiro de 2022**, o funcionário Público Municipal **RICARDO PEIXOTO LOURENÇO ALVES, Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Janeiro de 2020 a 01**

de Janeiro de 2021, a ser usufruído a partir do dia 06 de Janeiro de 2022 a 07 de Fevereiro de 2022, o funcionário Público

Municipal **ROBERTO VIEIRA DE BRITO, Motorista Cart.d**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **13** de **18**

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 018/2022**

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 10 de Janeiro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 10 de Janeiro de 2022 a 08 Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **ROSANA CORRÊA DA SILVA NOGUEIRA, Conselheira Tutelar**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 14 de 18

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Julho de 2020 a 30**

de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 04 de Janeiro de 2022 a 02 Fevereiro de 2022, a funcionária Pública

Municipal **SANDRA REGINA GROMBONI, Atendente**, lotada na **Secretaria de Assistência Social**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **02 de Janeiro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022**, a ser usufruído a partir do dia **10 de Janeiro de 2022 a 09 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal **SÉRGIO ARAÚJO DANIEL, Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **16 de Março de 2019 a 15 de Março de 2020**, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal **ZÉLIA MARIA DA ROCHA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Saúde e Saneamento**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **16** de **18**

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2022

Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 30, inciso VII, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com a aprovação da resolução n. 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. JANAINA ANDRADE DIAS**, brasileira, solteira, Nível Superior Administração, portadora do RG nº. 1326612 SSP/MS e inscrita no CPF nº. 980.421.491-15, residente e domiciliada na Rua Albino Coimbra, nº 2 86 no Município de Rochedo (MS), como controlador interno da Câmara Municipal de Rochedo (MS), e cumprir especificamente as funções específicas da resolução n. 004/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente acostada de todos os documentos hábeis para sua nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

Rochedo (MS), 05 de janeiro de 2022.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

DISPENSA Nº. 001/2022

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ nº 11.340.009/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS E PALESTRAS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS.

VALOR: R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) de valor global, **R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)** iguais e sucessivas mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 17 de 18

Assinam: Maxwell de Oliveira Marchetti – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO e Cecílio Barbosa Cintra Galvão – Representante Legal – CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data: 13/01/2022

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI

Diretor Presidente

PREV ROCHEDO
